

DECRETO Nº 7211, de 17 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 516,39 (Quinhentos e dezesseis e trinta e nove centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto N° 7211			
Suplementação		Data	17/12/2025
de Créditos			
Cód.Reduz.	Tipo de		Valor
Origem			
	U		
	.O./Classifica		
	çãoOrçamentári		
	a Crédito		
469	FUNDO		516,39
	MUNICIPAL DE		
440	ASSISTÊNCIA		
	SOCIAL		
	1		
	1.13.1.0		
	8.244.0034.224		
	1.33909300.150		
	00000		
Soma:			516,39

Anulação de Créditos	Data	17/12/2025	
Cód.	Tipo de		Valor
ód.ReOrigem			
	U		
	.O./Classifica		
	çãoOrçamentári		
	a Crédito		
440	FUNDO		516,39
	MUNICIPAL DE		
	ASSISTÊNCIA		
	SOCIAL		
	1		
	1.13.1.0		
	8.244.0004.202		
	8.33903900.150		
	00000		
Soma:			516,39

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal